



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 197

De 6 de Dezembro de 1952.

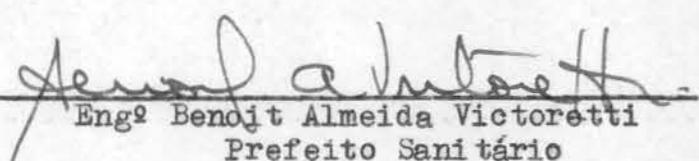
A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), com vigência até 31 de dezembro de 1.953, para as despesas com a continuação da campanha que está sendo realizada em prol da ligação ferroviária São José dos Campos-São Sebastião.

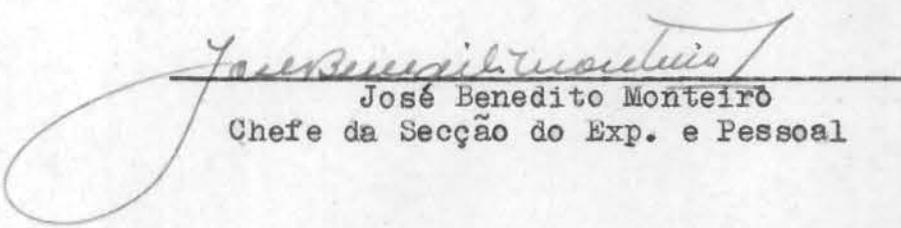
Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 6 de Dezembro de 1.952.

  
Engº Benedit Almeida Victoretti  
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos seis dias do mês de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois.

  
José Benedito Monteiro  
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal